

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO/EXERCÍCIO DE 2018, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017.

Que entre si fazem, através do presente documento, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Sertão/RS, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, inscrito no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pelo SSP/RS, CPF n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa **SIRLEI DO NASCIMENTO SANTOS & CIA LTDA**, CNPJ 14.552.144/0001-65, com sede administrativa na Cidade de Sertão/RS, no endereço: Rua Clodoveu do Amaral, 64, Centro, neste ato representada pela Sra. **Fernanda Briskiewicz dos Santos**, brasileiro, portador do CPF 960.950.400-00, residente e domiciliada na Rua Ernesto Dorneles, 390, Bairro Centro, na cidade de Sertão/RS, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste nas linhas de transporte escolar números 04, 07 e 11, reajustando os valores conforme quadro demonstrativo abaixo:

Linha	Valor anterior	Reajuste	Valor Atual
04	R\$ 3,50	R\$ 0,17	R\$ 3,67
07	R\$ 3,26	R\$ 0,23	R\$ 3,49
11	R\$ 3,76	R\$ 0,27	R\$ 4,03

01.01. O acréscimo de quilometragem funda-se no protocolo 2018/1933 e anexos.

03. As demais disposições do Contrato Original permanecem vigentes e inalteradas.

04. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, para solucionar todas as questões oriundas deste termo, renunciando as

partes a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido lido e conferido, estado de acordo com o estipulado.

Sertão 1º de Outubro de 2018.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

Sirlei do Nascimento Santos & Cia LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736